

**Cartório de Registro de Imóveis  
da Comarca de Iguape**

MATRICULA

120.520

FOLHA

01

Clóvis Cardoso  
ESCRIVÃO

Matricula nº 120.520, realizada aos 18 de janeiro de 1.988, do imóvel seguinte: Lote de terreno sob nº 12 (doze) da quadra "FG", do loteamento denominado "Balneário do Atlântico", situado na Ilha Comprida, neste município de Iguape, medindo 10,00 m. de frente igual medida nos fundos por 25 00 m. da frente aos fundos de ambos os lados, com a área de 250,00 m<sup>2</sup>, fazendo frente para a Al. Porto de Macau; Confrontando do lado direito de quem da Al. olha o imóvel, com a Al. Porto São Francisco, com a qual faz esquina; do lado esquerdo com o lote nº 11 e nos fundos com parte do lote nº 13.- Loteamento inscrito no Dec.-Lei 58, sob nº 16. Contribuinte nº 29.338.012.- PROPRIETARIA: MONTRICOT INDUSTRIA E EXPORTAÇÃO S/A., CGC. nº 60.849.353/0001, com sede em São Paulo, à Rua Diamantina, 1.287.- TITULO AQUISITIVO: Transcrição nº 29.512.-

O Escrevente: \_\_\_\_\_

O Escrivão: \_\_\_\_\_

R.1/120.520.-Conforme Carta de Arrematação, expedida pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Guarulhos-SP., aos 15 de outubro de 1.987 extraída dos autos nº 1.825/75, de Falência de Montricot Industria e Exportação S/A., foi o lote matriculado, arrematado pela firma IGARAPE ADMINISTRADORA DE BENS S/A., CGC. nº 44.081.347/0001-81, com sede em São Paulo, à Rua João Adolfo, 116, 3º andar, sem valor declarado.- Dou fé. Iguape, 18 de janeiro de 1988.- Protocolo nº 88.427.-

O Escrevente: \_\_\_\_\_

O Escrivão: \_\_\_\_\_

AV.02- Pelo Mandado expedido em 27/08/1.998, pela MMA. Juiza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dra. Gina Maria Cupini, extraído dos Autos do Pedido de Averbação- Proc. nº 028/98 foi criado a APA Area de Proteção Ambiental de Ilha Comprida-Sp. e sentença prolatada pelo Corregedor Permanente-Substituto, Dr. Caramuru Afonso Francisco, fica consignado que o loteamento denominado Balneário Atlântico, encontra-se inserido em area de proteção ambiental, ressaltando-se que esta averbação ora praticada, não afeta em absoluto o direito de propriedade Dou fe. Iguape, 12/02/2002 o Escrevente.

Jilton R. Pereira

Escrevente Autorizado

AV.03- Proceda-se a presente averbação para ficar constando que, conforme lei Complementar nº 651 de 31/07/1.990 e Lei nº 7.664 de 30/12/1.991, - Publicadas no Diario Oficial em 12/08/1.990 e 12/03/92. respectivamente, foi criado o Municipio de Ilha Comprida (instalado em 12/01/93), com territorio delimitado e des embrado dos Municipios de Iguape e Cananeia. Dou fe. Iguape, 12/05/2002 o Escrevente.

Jilton R. Pereira

Escrevente Autorizado

AV.4/120.520.-Pela Escritura referida no R.5 desta matricula, o imóvel matriculado acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, atualmente sob nº 068.114.112.1. Dou fé. Iguape, 05 de fevereiro de 2.006. O Oficial designado (Eduardo Oliveira).

**CONTINUA NO VERSO**

MATRICULA

FOLHA

120.520

01  
verso

R.5/120.520.-Pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Iguape-SP, no livro 471, páginas 36/38 datada de 08/12/2005, a firma proprietária já qualificada, vendeu a **MARIA DE FATIMA XAVIER CARVALHO**, brasileira, técnica em contabilidade, separada consensualmente, RG nº 8.862.589-8-SSP-SP e CPF/MF nº 733.321.278-53, domiciliada e residentes em Taboão da Serra-SP, na Estrada Rua Helmut Strobel, 157, ap. 41 - Parque Pinheiros, o imóvel matriculado pelo valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Valor venal de R\$ 7.267,60. Protocolo nº 25.833. Dou fé. Iguape, 05 de fevereiro de 2.007. O Oficial designado \_\_\_\_\_ (Eduardo Oliveira).

R.6 - VENDA E COMPRA - Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Iguape - SP, em 24/01/2011, nas páginas 275/276 do livro nº 482, a proprietária **MARIA DE FÁTIMA XAVIER CARVALHO**, anteriormente qualificada, vendeu a **EDEMILSON DE SOUZA LUZ**, brasileiro, gerente, portador da cédula de identidade RG nº 12.783.646-9SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.610.038-13 casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com **NEUZA MARIA FERMAM LUZ**, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 16.720.813-5SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.796.978-23, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Jesuíno Marcondes, nº 19 - Vila Claudia, Gualanases; o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Valor venal 2013 de R\$ 7.267,60. Protocolo nº 49707. Eu, \_\_\_\_\_ (Fernanda Fernandes Santana) Escrevente Autorizada, procedi às buscas e à atualização dos indicadores, digitei e conferi. O Oficial, \_\_\_\_\_ (Hermano Soar). Dou fé. Iguape, 27 de dezembro de 2.013.

AV.7. PENHORA. Em 17/05/2024

Conforme certidão de penhora emitida pelo sistema de penhora online em 03/05/2024, PH000513479, oriunda do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, escriturista: Simone Masiero Rabello, relativa aos autos da **EXECUÇÃO TRABALHISTA** 02273005219975020009, proposta por **EDILSON CLAUDIO MACIEL**, CPF 152.652.828-23, contra **NEUZA MARIA FERMAM LUZ**, CPF 022.796.978-23, a proporção ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADA**. Valor da dívida: R\$ 57.000,00. **DEPOSITÁRIA: NEUZA MARIA FERMAM LUZ**. Beneficiário de assistência judiciária gratuita. Data da decisão: 25/06/1999, fls. 174. Selo Digital: 119735331000AV7M12052024F. A Oficiala Substituta, \_\_\_\_\_ (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 73.566 de 06/05/2024.